



PROTOCOLO - PMPK Nº 006572/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ENCAMINHA INDICAÇÃO Nº 018/2025

Cópia

✓

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OFÍCIO/CMPK/Nº 030/2025.

Presidente Kennedy/ES, 27 de fevereiro de 2025.

Para:

Excelentíssimo Senhor Prefeito Interino Municipal
Exmo. Sr. Fábio Feliciano de Oliveira

Do

Presidente Interino da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES
Exmo. Sr. Ulisses Matta de Araújo

Assunto: Encaminha a Indicação nº 018/2025.

Excelentíssimo Prefeito,

Encaminho a indicação de autoria do Exmo. Sr. Vereador **TÉRCIO JORDÃO GOMES**, de acordo com o art. 179 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, na qual indica: ***"Avaliação da possibilidade de criação de um grupo de estudo destinado à pesquisa e análise da necessidade de atualização da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL"***. Regularmente aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal na forma de seu Regimento Interno.

Atenciosamente,

Ulisses Matta de Araújo
Presidente Interino da Câmara Municipal
de Presidente Kennedy/ES.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Presidente Kennedy – ES, 24 de fevereiro de 2025.

Indicação nº 018/2025

*O Vereador **Tercio Jordão Gomes**, no exercício de seu mandato nesta Casa Legislativa, dirige-se respeitosamente à elevada presença do Excelentíssimo Prefeito Municipal Interino de Presidente Kennedy, para apresentar a presente **indicação** com vistas à avaliação da possibilidade de criação de um **grupo de estudo** destinado à pesquisa e análise da necessidade de atualização da **Lei Orgânica Municipal**.*

Senhor Presidente;

O Vereador **Tercio Jordão Gomes**, no exercício de seu mandato nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições regimentais, vem a presença de Vossa Excelência apresentar a presente **indicação** para que seja avaliada a possibilidade para a criação de um grupo de estudo destinado a pesquisa e avaliação da necessidade de atualização da Lei Orgânica Municipal, requerendo o envio desta indicação ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Interino de Presidente Kennedy.

JUSTIFICATIVA

A Lei Orgânica Municipal é o instrumento fundamental que rege a organização política, administrativa e social do município, devendo estar sempre alinhada às necessidades da sociedade e às mudanças legislativas e constitucionais. Nesse sentido, a criação de um grupo de estudo para uma análise sobre os dispositivos que necessitam de atualização ou adequação.

Considerações legais:

Considerando que qualquer alteração da lei orgânica municipal de Presidente Kennedy deve observar um procedimento legislativo iniciativa e de tramitação especial:

Art. 44. A Lei Orgânica Municipal poderá ser emendada mediante proposta:

I - de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara Municipal;

II - do Prefeito Municipal;

III - de iniciativa popular.

§ 1º A proposta de emenda à Lei Orgânica Municipal será discutida e votada em dois turnos de discussão e votação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

considerando-se aprovada quando obtiver, em ambos, dois terços dos votos dos membros da Câmara.

Considerando que o Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Kennedy dispõe que:

Art. 154. A iniciativa e tramitação das propostas de emenda à Lei Orgânica ocorrerão em conformidade com os dispositivos constantes do título que trata de processos especiais.

Art. 216. A Câmara apreciará Proposta de Emenda à Lei Orgânica se apresentada:

- I - por, no mínimo, um terço dos membros da Câmara;
- II - pelo Prefeito;
- III - por iniciativa popular, na forma da Lei Orgânica.

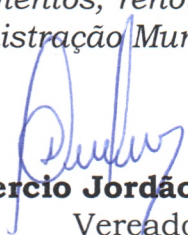
Dessa forma, a criação de um grupo de estudo, contribuirá para uma análise democrática das alterações necessárias, garantindo que a Lei Orgânica esteja em consonância com as demandas atuais do município e com a Constituição Federal e suas alterações posteriores promovidas por Emendas Constitucionais.

ANTE O EXPOSTO, INDICA:

Que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Interino a solicitação para que seja analisada a viabilidade de instituir um **grupo de estudo** destinado à pesquisa e avaliação da necessidade de atualização da **Lei Orgânica Municipal**.

Certos de que vossa Excelência considerará a pertinência da medida ora sugerida, manifestamos desde já nossos agradecimentos, renovando os votos de sucesso à frente da administração Municipal.

É o que indica.


Tercio Jordão Gomes
Vereador



PROTOCOLO CÂMARA P.K.

Nº 003021/2025

25/02/2025 - 09:33:36

TERCIO JORDAO GOMES

INDICAÇÃO Nº 018/2025

